



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

## PROPOSTA Nº 001/JFM/2024 (Mandato 2021/2025)

### Proposta de Reuniões para o ano de 2024

#### Considerando que:

- a) A necessidade de organização e regulação das reuniões de executivo;
- b) A necessidade de informação para os serviços da agenda de reuniões ordinárias publicas.

#### Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia delibere:

1. Aprovar o mapa anexo com o agendamento das reuniões de executivo para o ano de 2024

A Presidente

*Carla Almeida*  
(Carla Madeira)



## Reuniões de Executivo

# 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Janeiro</b><br><div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> </div> <div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> </div> <div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> </div> <div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> </div> <div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div>             | <b>Fevereiro</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> </div> <div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> </div> <div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> </div> <div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> </div> <div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> </div>                          | <b>Março</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> </div> <div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> </div> <div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> </div> <div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> </div> <div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div>                 |
| <b>Abril</b><br><div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> </div> <div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> </div> <div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> </div> <div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> </div> <div> <div>29</div> <div>30</div> </div>                             | <b>Maio</b><br><div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> </div> <div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> </div> <div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> </div> <div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> </div> <div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div>                           | <b>Junho</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> </div> <div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> </div> <div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> </div> <div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> </div> <div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> </div>                                                       |
| <b>Julho</b><br><div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> </div> <div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> </div> <div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> </div> <div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> </div> <div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div>               | <b>Agosto</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> </div> <div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> </div> <div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> </div> <div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> </div> <div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div> | <b>Setembro</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> </div> <div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> </div> <div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> </div> <div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> </div> <div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> </div> <div> <div>30</div> </div>               |
| <b>Outubro</b><br><div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> </div> <div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> </div> <div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> </div> <div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> </div> <div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> <div>31</div> </div> | <b>Novembro</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> <div>2</div> <div>3</div> </div> <div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> <div>9</div> <div>10</div> </div> <div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> <div>16</div> <div>17</div> </div> <div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> <div>23</div> <div>24</div> </div> <div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> <div>30</div> </div> | <b>Dezembro</b><br><div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div>1</div> </div> <div> <div>2</div> <div>3</div> <div>4</div> <div>5</div> <div>6</div> <div>7</div> <div>8</div> </div> <div> <div>9</div> <div>10</div> <div>11</div> <div>12</div> <div>13</div> <div>14</div> <div>15</div> </div> <div> <div>16</div> <div>17</div> <div>18</div> <div>19</div> <div>20</div> <div>21</div> <div>22</div> </div> <div> <div>23</div> <div>24</div> <div>25</div> <div>26</div> <div>27</div> <div>28</div> <div>29</div> </div> <div> <div>30</div> <div>31</div> </div> |

### Legenda:

- |  |                       |  |                     |  |                                                |
|--|-----------------------|--|---------------------|--|------------------------------------------------|
|  | - Reuniões Ordinárias |  | - Reuniões Públicas |  | - Assembleia de Freguesia                      |
|  | - Fins de semana      |  | - Feriado           |  | - Sujeitas verificação de existência de Quórum |



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **17/01/2024**

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: Carla Almeida

## PROPOSTA Nº 002/JFM/2024

### Apoio Multimédia às Instituições Desportivas

**Considerando que:**

As Coletividades e Associações da nossa Freguesia, são Entidades sem fins lucrativos, subsistindo através do pagamento de quotas dos seus associados e de alguns donativos, esta Autarquia através de uma parceria com a Empresa Vodafone, conseguiu criar excelentes condições de fornecimento de serviços multimédia a preços reduzidos. Cada coletividade celebrou o contrato com a respetiva firma, contribuindo esta Autarquia com um apoio anual no valor de 780,00€ às seguintes Coletividades:

- GRUPO EXCURSIONISTA VAI TU
- MARITIMO FUTEBOL CLUBE
- CLUBE DE FUTEBOL DE SANTA CATARINA
- LISBOA CLUBE RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia 17 de janeiro do corrente ano, delibere:

Lisboa, 17 de janeiro de 2024

O Vogal do pelouro do Desporto e Juventude,

(Domingos Alvarez)



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

## PROPOSTA Nº 003/JFM/2024

**DELIBERAÇÃO: NOMEAÇÃO DO JURI DO PERÍODO EXPERIMENTAL -  
publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29.09.2022  
através do Aviso n.º 18864/2022**

Nos termos do disposto no art.º 45.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

O período experimental, para um trabalhador que não seja titular de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, reveste a modalidade de período experimental de vínculo, que corresponde ao tempo inicial de execução de vínculo de emprego público (art.º 45.º, n.º 2 al. a) do mesmo diploma);

No contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o período experimental tem a duração de 180 dias, para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico, de acordo com a previsão do art.º 49.º, n.º 1 do diploma citado;

Para os trabalhadores abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 42/2016 o período experimental tem a duração de 180 e 120 dias, consoante se trate de um recrutamento no âmbito da carreira técnico superior e assistente técnico, respetivamente.

De acordo com o previsto no art.º 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador, devendo o termo do período experimental ser assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final (art.º 46.º, n.ºs 1 e 5 da LTFP);



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

frequentadas, traduzindo-se esta avaliação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 valores, porquanto se trata de carreira e categoria de grau 3 de complexidade funcional. (art.º 46.º, n.ºs 3 e 4 da LTFP);

**DELIBERAÇÃO:** Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 46.º da LTFP (Anexo 1 da Lei 35/2014, de 22 de junho), a Junta de Freguesia delibera que o júri do período experimental dos Técnicos Superiores, contratados na sequência do procedimento concursal comum publicado pelo Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29.09.2022 através do Aviso n.º 18864/2022, tenha a mesma composição do Júri do procedimento concursal:

**Presidente:** Maria Manuela Paula Castro, Técnica Superior de Direito;

**1º Vogal Efetivo:** Bianca Guido de Castro, Chefe de Divisão de Espaço Público e de Licenciamento da Junta de Freguesia da Misericórdia;

**2º Vogal Efetivo:** Pedro Miguel Alvarez de Jesus Vilela, Técnico Superior de Desporto da Junta de Freguesia da Misericórdia;

Lisboa, 17 de janeiro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia

(Carla Madeira)





JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

## PROPOSTA Nº 004/JFM/2024

**DELIBERAÇÃO: NOMEAÇÃO DO JURI DO PERÍODO EXPERIMENTAL -  
publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29.09.2022  
através do Aviso n.º 18864/2022**

Nos termos do disposto no art.º 45.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

O período experimental, para um trabalhador que não seja titular de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, reveste a modalidade de período experimental de vínculo, que corresponde ao tempo inicial de execução de vínculo de emprego público (art.º 45.º, n.º 2 al. a) do mesmo diploma);

No contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o período experimental tem a duração de 240 dias, para os trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior, de acordo com a previsão do art.º 49.º, n.º 1 do diploma citado;

Para os trabalhadores abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 42/2016 o período experimental tem a duração de 180 e 120 dias, consoante se trate de um recrutamento no âmbito da carreira técnica superior e assistente técnico, respetivamente.

De acordo com o previsto no art.º 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador, devendo o termo do período experimental ser assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final (art.º 46.º, n.ºs 1 e 5 da LTFP);

A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas, traduzindo-se esta avaliação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 valores, porquanto se trata de carreira e categoria de grau 3 de complexidade funcional. (art.º 46.º, n.ºs 3 e 4 da LTFP).

**DELIBERAÇÃO:** Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 46.º da LTFP (Anexo 1 da Lei 35/2014, de 22 de junho), a Junta de Freguesia delibera que o júri do período experimental dos Assistentes técnicos, contratados na sequência do procedimento concursal comum publicado pelo Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29.09.2022 através do Aviso n.º 18864/2022, tenha a mesma composição do Júri do procedimento concursal:

**Presidente:** Cristina Barata Lima Gonçalves Duarte, Chefe de Divisão da Intervenção Social da Junta de Freguesia da Misericórdia;

**1º Vogal Efetivo:** Marta Sofia Garcia Borges de Almeida, Técnica Superior da Junta de Freguesia da Misericórdia;

**2º Vogal Efetivo:** Carla Sofia Gonçalves Ribeiro Francisco, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Lisboa, 17 de janeiro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Calu Almeida*

## **PROPOSTA Nº 005/JFM/2024**

### **Visita de Final de Ano Letivo dos alunos da EB1+JI das Gaivotas**

A Junta pretende desenvolver com os Cidadãos e com as Forças Vivas da Freguesia da Misericórdia uma relação de proximidade e de colaboração. Neste sentido a Junta pretende criar parcerias e articular respostas de modo a otimizar os recursos existentes e a proporcionar à sua população uma melhor qualidade de vida.

Tendo em conta que a Educação, é uma das prioridades desta Autarquia, conhecendo a realidade da situação financeira e dos tempos difíceis, que as famílias enfrentam diariamente, estamos convictos que as atividades extracurriculares ficam penalizadas face ao equilíbrio do orçamento familiar.

Os alunos do Jardim de Infância e do 1ºCiclo da Escola Básica das Gaivotas, vão realizar uma saída no final do presente ano letivo.

Dado que esta comunidade Escolar dispõe de um elevado número de crianças carenciados, a Associação de Pais e a Direção da Escola solicitaram o apoio desta Freguesia para a realização da iniciativa, através do pagamento dos transportes no valor de 2175,00€, sendo as restantes despesas são suportadas pela Escola e pelos alunos.





JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

Considerando que as crianças devem usufruir do direito de oportunidades e de igualdade, (não só, mas essencialmente) durante o seu percurso académico, sem serem discriminados pela sua condição socioeconómica. Proponho o apoio à iniciativa através do aluguer dos três autocarros que se estima no valor de 2175,00€, para a realização da saída no próximo dia 29 de maio de 2024.

Lisboa, 17 de janeiro de 2024

A Presidente

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 17/01/2024

Deliberação \_\_\_\_\_

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Madeira*

## **PROPOSTA Nº 006/JFM/2024**

### **Apoio às Instituições Educacionais sem Fins Lucrativos**

#### **Considerando que:**

A Junta pretende desenvolver com os Cidadãos e com as Forças Vivas da Freguesia da Misericórdia uma relação de proximidade e de colaboração. Neste sentido a Junta pretende criar parcerias e articular respostas de modo a otimizar os recursos existentes e a proporcionar à sua população uma melhor qualidade de vida.

Desta forma, pretende-se minimizar os efeitos da crise que têm sido diagnosticados diariamente através das várias solicitações efetuadas por parte das famílias e das Instituições.

#### **Considerando que:**

A Instituição abaixo discriminada nos solicitou apoio financeiro para a realização das suas atividades, nomeadamente para apoios nas despesas correntes: Água e Eletricidade:

- **AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS PASSOS MANUEL – 12.500,00€**

**Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 17 de janeiro de 2024, delibere aprovar a proposta.**

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia

*Carla Madeira*  
(Carla Madeira)